lei nº 6693 de 19 de julho 1990
D.O.m. nº 9428 de 06.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/11/00
Walter Roberto Jr.
FUNCIONÁRIO

DATA 26/06/90

PROJETO DE LEI Nº 135/90

ASSUNTO
Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária Habitacional de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR Inácio Arruda.

LEI Nº 6693 DE 19/julho/1990

DIOM Nº 9428 DE 06/08/90

ARQUIVO 14.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066931990
Projeto: 01351990
Autor: INACIO ARRUDA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6693 DE 19 DE julho DE 1990.

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 27/6/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 135 /90

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 27/6/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de junho de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/6/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

JUSTIFICATIVA:

São finalidades da Associação: organizar os moradores do bairro com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de junho de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/6/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

23 553 720/0001-80

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	08	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		04	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 8
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		06	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGRUSSU *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: DALVA DE OLIVEIRA *
17 NÚMERO: 255
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: CONJUNTO PALMEIRAS
20 CEP *: 60820 *
21 SIGLA DA U.F. *: *
22 MUNICÍPIO:
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 295736373 — CONTROLE 91 — 1
26 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 16 de Novembro de 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria do Socorro Silva Costa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 — 7 — ANO 88 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
21/11/88
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 — MÊS 11 — ANO 88 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.54

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DO JANGURUSSÚ

3º R.T.D. DE FORTALEZA - Ce.
Data da inscrição 08-SET-1989
Natureza - REGISTRO N.º 71334
Rua MJ Fevereiro 713. Pags.002
RECNOLDO MARQUES DE MELO JR
Oficial 6º Of. Notas 104247603-53

Realizada aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 1989, na cidade e comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Na forma da lei, cumprindo com o regulamento de seu Estatuto, o presidente tendo como objetivo reinstituir a diretoria, o conselho fiscal e registrar as reinvidicações dos sócios em Assembléia Geral Ordinária. Em assembléia, os socios elegerão democraticamente membros que irão ocupar os cargos vagos da diretoria e do conselho fiscal. O Presidente continuará sendo, Maria do Socorro Silva Costa, brasileira,casada,costureira, port. CPF:295.736.373-91, residente à R. Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. O Vice-presidente, Sandra Maria Bezerra Pereira, brasileira,casada, funcionária pública, port. CPF:109.775.033-15, residente à Av. Santos Dumont, 1430 aptº 11 BL-A, aldeota,Fortaleza-Ce. Substituindo o 1º secretário, Maria de Fátima de Albuquerque, brasileira, solteira,doméstica, port. CPF:415.645.023-68, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú, Fortaleza-Ce. E como 2º secretário, Maria Iereslane Gomes Chaves, brasileira,solteira,funcionária pública, port. CPF:222.159.803-20, residente à Rua Souza Girão, 518,bairro de Fátima,Fortaleza-Ce. Substituindo o 1º tesoureiro, Maria Rosimar Rodrigues de Souza,brasileira,casada,doméstica, port. da CPF: 265.561.463-15, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. Ficando o conselho fiscal da seguinte maneira: efetivos; Antonio Edson Furtado, brasileiro,solteiro,envernizador, portador CPF:295.685.873-49, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú , Fortaleza-Ce. Maria Elizete Silva Lima, brasileira,casada,doméstica, port. CPF:293.342.413-49, residente à Rua Canto das Flores,s/n Jangurussú,Fortaleza-Ce. Maria de Lourdes Lima Evangelista, brasileira,casada,doméstica, port. CPF:854.371.024-32, residente à Vila Cajazeiras,Jangurussú,Fortaleza-Ce. No conselho fiscal suplente: Maria Vera Lúcia da Silva dos Santos, brasileira,casada,estudante, port. CPF:459.414.071-28, residente à Vila Cajazeiras,s/n-Jangurussú, Fortaleza-Ce. Francisco Holanda Queiroz,brasileiro,solteiro,pintor de automóveis, port. CPF:224.050.893-00, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. Francisco Paulo de Souza, brasileiro,solteiro,faturista, port. CPF: 245.923.403-10, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce.

Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Geral Ordinária foi encerrada, e eu, Maria de Fátima de Albuquerque lavrei a presente ATA, que será assim assinada por mim e por todos os sócios eleitos presente.

Fortaleza, 28 de julho de 1989.

Maria do Socorro Silva Costa
Presidente

Maria de Fátima de Albuquerque
1º Secretário

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DO JANGURUSSÚ

REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 1989, NA CIDADE E COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, CUMPRINDO COM O REGULAMENTO DE SEU ESTATUTO, O PRESIDENTE TENDO COMO OBJETIVO REINSTITUIR A DIRETORIA, O CONSEIHO FISCAL E REGISTRAR AS REIVINDICAÇÕES DOS SÓCIOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. EM ASSEMBLÉIA, OS SÓCIOS ELEGERÃO DEMOCRATICAMENTE MEMBROS QUE IRÃO OCUPAR OS CARGOS VAGOS DA DIRETORIA E DO CONSEIHO FISCAL. O PRESIDENTE CONTINUARA SENDO MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, PORT. DA C.P.F 295.736.373-91, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N, JANGURUSSÚ. FORTALEZA, CEARÁ. O VICE-PRESIDENTE, SANDRA MARIA BEZERRA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PORT. DA C.P.F: 109.775.033-15, RESIDENTE À AV. SANTOS DUMONT, 1430 APTO 11 BL-A, ALDEOTA FORTALEZA, CEARÁ. SUBSTITUINDO O 1º SECRETÁRIO, MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F: 415.645.023-68, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N, JANGURUSSÚ, FORTALEZA, CEARÁ. E COMO 2º SECRETARIO, MARIA JERES LANE GOMES CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PORT. DA C.P.F 222.159.803-20. RESIDENTE À RUA SOUZA GIRÃO, 518 BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CEARA. SUBSTITUINDO O 1º TESOUREIRO, MARIA ROSIMAR RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA PORT. DA C.P.F 265.463-15. RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N JANGURUSSÚ, FORTALEZA, CEARÁ. FICANDO O CONSEIHO FISCAL DA SEGUINTE MANEIRA: EFETIVOS; ANTONIO EDSON FURTADO

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENVERNIZADOR, PORT. DA C.P.F 295.685.873-49, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ S/N, JANGURUSSÚ. MARIA ELIZETE SILVA LIMA, BRASILERA, CASADA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F: 293.342.413-49, RESIDENTE À RUA CANTO DAS FLORES S/N, JANGURUSSÚ. MARIA DE LOURDES LIMA EVANGELISTA, BRASILEIRA, CASADA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F 854.371.024-32, RESIDENTE À VILA CAJAZEIRAS, JANGURUSSÚ, Fort. Ce. NO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: MARIA VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE, PORT. DA C.P.F 459.414.071-28, RESIDENTE A RUA VILA CAJAZEIRA, JANGURUSSÚ. FRANCISCO HOLANDA QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, PORT DA C.P.F 224.050.893-00, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ S/N JANGURUSSÚ. FRANCISCO PAULO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FATURISTA. C.P.F. 245.923.403-10. RES. A RUA NUNES FEIJÓ S/N. JANGURUSSÚ. FORTALEZA CEARÁ.

NADA MAIS HAVENDO À TRATAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA FOI ENCERRADA, E EU, MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SERA ASSIM ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS SOCIOS ELEITOS PRESENTES.

ASSINATURAS: DA DIRETÓRIA E CONSEIHO FISCAL.

DIRETORIA

PRESIDENTE Maria do Socorro Silva Costa

VICE-PRESIDENTE: Sandra Maria Barreira Pereira.

SECRETÁRIO Maria de Fátima de Albuquerque

2º SECRETÁRIO Maria Lorestane Gomes Alves

TESOUREIRO Maria Rosimar Rodrigues de sousa

CONSEIHO FISCAL EFETIVO

1º FISCAL Antônio Edilson Costa

2º FISCAL Maria de Lourdes Lima Evangelista

3º FISCAL Maria Elizete Silva Lima

CONSEIHO FISCAL SUPLENTE

1º FISCAL Francisco Holanda Queiroz

2º FISCAL MARIA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

3º FISCAL Francisco Paulo de Souza

Assinatura dos sócios da comunidade habitacional do jangurussú

José Ferreira Rodrigues
maria do Socorro Rodrigues do Nascimento
maria bucilene Honório Alves
Maria de Lourdes Evangelista de Menezes
Evilazio Honorio da Silva
maria Aucilia dona Vilma Honorio
Maurilina Viana da Silva
Eilde Souza Silva
Eliudo Pereira Paiva
Ana Lucia Rodrigues Sampaio
maria Amelia de Paixão Pereira
maria Jose Domingos Costa
Raimunda de cassia da silva
Franlisla ilia Costa carvalho
Fº Francisco Flávio Alves
maria da conceição Felipe da Silva
Silvanete Barbosa da Silva Lima.
Maria da Conceição Gabriel
maria Leidinna de Souza
Luzia de Sá Santos Pereira
Jedsuna Alves Silva
Maria José monteiro
José Ribamar andrade
Katia de Lima Evangelista
José Amilson Andrade Nascimento
Francisca da Costa Melo
Antonio José da Silva
maria Conceição Evangelista
maria de Lourdes monteiro
Espedita Furtado Silva
Antonio Evangelista

Antonia Zilma Ferreira Braga
Antonio Carlos Costa
Vicente Ferreira de Brito
Francisco Venancio Dias
Teo Ferreira Miguel
Maria Luiza Justino
Francisca dos Santos Oliveira
Rosa Carlos da Silva Cordeiro
Pedro Antonio de Oliveira neto
Maria José Nogueira
Luis Francisco Roberto Rodrigues Germano
Maria Zuila da Costa dos Santos
Rosinildo da Silva Divino
Francisco Tarcisio Diogo da Silva
Teo Luciano Leite
João Batista Ferreira
Maria de Fátima Albuquerque
Maria Rosimar Rodrigues de Sousa
Augusto Cesar dos Reis da Silva
Maria Facilda Modesto
Francisco Paulo de Sousa.
Cleide Monteiro Costa
Sandra Maria Maciel dos Santos
Edivaldo Rodrigues dos Santos.
Maria Vanderlucia da Silva Santos.
Jesus Evangelista
José Anarildo Gomes da Silva
Daniel Bezerra Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Inteiricio
Em 29/6/ 19
Presidente

Parecer nº 91 /90

Ao Projeto de Lei nº 135/90

O Vereador Inácio Arruda submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade a Associação Comunitária Habitacional de Jangurussu, na forma que indica".

No nosso entendimento e baseado também nos termos da justificativa, que segue anexa ao presente Projeto de Lei, consideramos ser de maior justiça, que seja considerado de utilidade pública a propositura referida, nada encontramos, que venha impossibilitar o pleito que é merecedor.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135/90.

APROVADO
EM 30/6/90
Presidente

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1990.

João Cristóvão PRESIDENTE

Salatiel Freitas

Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1160 /90

Fortaleza, 04 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa.,protesto de apreço e elevada consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta